

Caro leitor,

nesta edição você vai poder conferir uma entrevista com o presidente da Federação Nacional das Empresas de Resseguros (FENABER), Paulo Pereira, que explica o que é resseguro e como ele funciona. Poderá, também, saber mais detalhes da reunião realizada entre o SindSeg RJ/ES e Sincor RJ para debater a disseminação da cultura do seguro. Além disso, trazemos informações sobre o Rock in Rio e a importância dos seguros para grandes eventos.



O presidente da Federação Nacional das Empresas de Resseguros (FENABER), Paulo Pereira, conversou com o Sindicato das Seguradoras do RJ/ES sobre o resseguro e como ele funciona. Além disso, ele explicou quais são os tipos, vantagens e quem oferece essa cobertura no Brasil. Leia abaixo a entrevista na íntegra:

O que é resseguro?

O resseguro é um mecanismo utilizado pelas seguradoras para reduzir os riscos excessivos que assumem ao emitir apólices de seguro. Basicamente, é um "seguro para seguradoras". É uma ferramenta de pulverização de risco amplamente conhecida como uma atividade internacional, pois evita acúmulos em determinadas regiões/países.

O resseguro ajuda a seguradora a manter sua solvência e estabilidade financeira, especialmente em casos de grandes sinistros ou catástrofes.

Como funciona e para que serve?

O resseguro aumenta a capacidade econômica e de subscrição da seguradora, protegendo-a contra desvios na taxa de sinistralidade e aumentando a solvência, minorando os efeitos da constituição de reservas.

O resseguro também pode funcionar como mecanismo de financiamento de uma seguradora que inicia operação, ao utilizar o capital do ressegurador em vez de capital próprio. Além de transferência de conhecimento, quando o ressegurador tem maior especialidade e experiência em uma determinada linha de negócio em que a seguradora tenha interesse em operar.

Quais são os tipos de resseguro?

O resseguro pode ser utilizado para proteger uma carteira de apólices (contrato automático) de uma única linha de negócio ou um conjunto com diversas linhas de negócio (catastrófico), ou de riscos individuais (contrato facultativo) que possam trazer instabilidade, seja devido ao limite segurado ou tipo de risco que quebre a homogeneidade da carteira criada. O resseguro também pode ser utilizado para proteger a sinistralidade da seguradora (stop loss). Os contratos de resseguro podem ser proporcionais ou não proporcionais.

Quais são as vantagens do resseguro?

O resseguro oferece diversas vantagens para as seguradoras e para o mercado, isto é, segurados, sociedade e autoridades.

Divisão de Riscos: O resseguro permite que as seguradoras distribuam os riscos com diversas resseguradoras, reduzindo a exposição a grandes perdas financeiras em caso de sinistros de grande volatilidade ou catastróficos.

Estabilidade Financeira: Ao pulverizar os riscos, as seguradoras podem manter uma maior estabilidade financeira e controle de suas perdas (sinistralidade).

Aumento da Capacidade de Subscrição: Com o apoio das resseguradoras, as seguradoras podem emitir mais apólices e assumir riscos maiores do que poderiam fazer utilizando apenas o capital próprio, além de se beneficiar da troca de experiência do ressegurador.

Proteção contra Catástrofes: O resseguro é essencial para proteger as seguradoras contra eventos catastróficos, como desastres naturais, que podem resultar em grandes volumes de sinistros.

Diversificação de Riscos: As resseguradoras, por sua vez, podem diversificar seus próprios riscos ao aceitar riscos de várias seguradoras em diferentes regiões e setores.

Estabilidade e Resiliência no Mercado: O resseguro contribui para a estabilidade geral do mercado de seguros, garantindo que as seguradoras possam continuar operando de forma eficaz mesmo após grandes perdas.

Quais são as diferenças entre contratos de seguro e resseguro?

O seguro é uma das formas de gerenciamento de risco utilizado pelo segurado, em que ele transfere parte ou todo o risco a que está sujeito para uma seguradora, de acordo com normas estabelecidas no que se refere a um tipo de risco, tipo de produtos, condições gerais oferecidas pela indústria de seguros. Os contratos de seguro são celebrados entre o segurado (pessoas físicas ou jurídicas) e seguradoras e são contratos por adesão, isto é, com cláusulas e condições pré-estabelecidas e aplicáveis a todas as apólices oferecidas. Apenas contratos de seguros de grandes riscos, de acordo com a Resolução CNSP 407/2021, poderão ter condições contratuais livremente pactuadas entre segurado e seguradoras.

No resseguro, toda relação contratual é livremente negociada entre as seguradoras e resseguradoras, seguindo práticas internacionais e legislações vigentes, desde o momento da determinação do tipo de cobertura, forma de estrutura, cláusulados, entre outros. O ressegurador não tem relação direta com o segurado e, portanto, não cobre necessariamente os mesmos riscos que a seguradora aceitou perante seus segurados.

O resseguro busca oferecer uma proteção financeira, protegendo a exposição da seguradora além de sua retenção. Não há hipossuficiência na relação entre as partes do resseguro.

Em resumo, enquanto o seguro fornece cobertura de risco direta a indivíduos ou entidades, o resseguro fornece cobertura de risco às seguradoras, ajudando-as a gerenciar seus portfólios de risco de forma mais eficaz.

Quem oferece resseguro no Brasil?

De acordo com a Lei 126/2007, que terminou com o monopólio desta atividade no Brasil, o resseguro pode ser oferecido através de empresas locais, com operação, estrutura, reservas e ativos no Brasil, ou através de empresas estrangeiras, devidamente autorizadas pelo órgão regulador SUSEP.



SindSeg RJ/ES e Sincor RJ se reúnem para debater a disseminação da cultura do seguro

O Sindicato das Seguradoras do RJ/ES (SindSeg RJ/ES) e o Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado do Rio de Janeiro (Sincor-RJ) se reuniram no mês de setembro para debater as oportunidades de disseminação da cultura do seguro para a sociedade fluminense. O evento ocorreu no auditório da CNSeg, no Rio de Janeiro.

De acordo com Saint'Clair Pereira Lima, presidente do SindSeg RJ/ES, a reunião foi um passo na direção do propósito de contribuir para o desenvolvimento do mercado de seguros fluminense, com foco na conscientização do consumidor sobre a importância de poder contar com a proteção do seguro. "O encontro rendeu debates importantes voltados à conectividade, à oferta de novos seguros, com coberturas complementares, à divulgação e à conscientização das pessoas, principalmente quanto à percepção de riscos que envolvem as atividades humanas", descreve.

O presidente do Sincor RJ, Ricardo Garrido, reforçou a importância da sinergia e da aproximação entre os sindicatos para a divulgação e a entrega de seguros mais simples, coberturas mais amplas e proteção de uma maneira geral. "É nosso papel como participantes do mercado de seguros levar para a sociedade as melhores condições na contratação do seu seguro", diz. Para ele, o diálogo entre as entidades é fundamental, ao possibilitar a produção conjunta de mais informações ao consumidor em relação aos produtos de seguros, com coberturas claras e transparência.

O resultado foi um evento muito proveitoso para trocar pontos de vista e ações práticas na contribuição do seguro no desenvolvimento econômico-social do estado. "O propósito dessa conversa é como levar à sociedade fluminense os benefícios da proteção securitária. Iremos constituir grupos de trabalho para discutir as novas propostas, a disseminação de conteúdos do setor e oferecer nossas contribuições para a sociedade diante dos novos cenários e tecnologias", resume o vice-presidente do SindSeg RJ/ES, Gilmar Pires Rodrigues.



Rock in Rio: Grandes eventos reforçam a importância de seguros para essas ocasiões

O Rock in Rio levou cerca de 700 mil pessoas para a Cidade do Rock, na Zona Oeste. Em grandes eventos como esse, com expressiva aglomeração de pessoas, uma das preocupações dos produtores e do próprio público está relacionada ao número de ocorrências de acidentes e até de atos que levem a intervenções policiais. Nos sete dias de evento, a Polícia Civil registrou 889 ocorrências. Entre os crimes, destacam-se 614 registros de furtos de celulares, sendo que 573 foram feitos no interior do festival.

O seguro para grandes eventos, por exemplo, engloba diversos riscos na sua cobertura, como danos a equipamentos, cancelamentos de apresentações, danos a equipamentos, responsabilização civil, acidentes pessoais, despesas médicas e hospitalares, danos ou furtos de veículos estacionados no local do evento, desabamento ou queda de estrutura, incêndio ou explosão, entre outras. A apólice pode ser contratada de forma personalizada, dependendo das necessidades específicas do evento. "O seguro cobre também, por exemplo, os prejuízos do organizador do evento caso um artista contratado não compareça para sua apresentação", esclarece Ronaldo M Vilela, diretor-executivo do Sindicato das Seguradoras do RJ/ES.

Já para o público, uma das preocupações é com roubo ou furto de celulares. "Hoje em dia o celular é uma ferramenta de trabalho para muitas pessoas. Roubos, furtos e acidentes são ações inesperadas, e muitas vezes a pessoa não está preparada para a compra imediata de um novo aparelho. O seguro de celular gera uma tranquilidade aliado a um valor relativamente baixo - com todas as garantias previstas no contrato", sugere e alerta Ronaldo.

Para esse tipo de seguro, as seguradoras oferecem várias coberturas, como, por exemplo, roubo, quebra acidental, danos por líquidos, acidentes durante permanência no exterior e proteção contra furto simples, que ocorre quando o aparelho é levado sem que o dono perceba, como é comum nas aglomerações. Contratar o seguro do seu celular antes de curtir um evento é a iniciativa mais indicada. Os ambientes com multidão são propícios para a prática de roubos e furtos; todo cuidado é pouco.